



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**BOLSA PROMISAES 2014**

Informamos a todos os estudantes-convênio PEC-Gvinculados à UFPE a **abertura das inscrições da Bolsa PROMISAES – 2014.1 (PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR)**, referente à concessão de **39** vagas a auxílio financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, por seis (janeiro a junho), para estudantes estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação, que estejam inseridos nos critérios estabelecidos pela portaria nº 745, de 05 de junho de 2012.

**1. Das Inscrições**

Local: DAE/PROAES – Prédio ao lado da Reitoria da UFPE

Período: 12/12/12 a 27/12/2012

Horário: 8h às 11h30min e das 14h às 16h

**2. Das Condições de Participação:**

- 2.1 Ser estudante-convênio do PEC-G regularmente matriculado na UFPE;
- 2.2 Seguir as normas do **DECRETO Nº 7.948, DE 12 DE MARÇO DE 2013** disponível no site [www.dce.mre.gov.br](http://www.dce.mre.gov.br), principalmente no que se refere ao aproveitamento acadêmico e ao número mínimo de disciplinas a serem cursadas por semestre, conforme (cláusulas 12 e 17 do Protocolo);
- 2.3 Providenciar a documentação indicada abaixo e entregá-la no prazo estabelecido ao Protocolo Geral da UFPE;
- 2.4 Manter atualizados, junto à IES, seu cadastro pessoal;
- 2.5 Manter o visto com a Polícia Federal e RNE atualizados;
- 2.6 Não ser beneficiário de programa (s) de auxílio financeiro de outra(s) fonte(s) governamental (is) brasileira(s);
- 2.7 Apresentar média geral do desempenho acadêmico igual ou maior que cinco (informação constante do histórico escolar);

**3. Da Documentação**

Os estudantes deverão apresentar à UFPE, **no ato da inscrição**, os seguintes documentos, na ordem que se segue:

- 3.1 Cadastro de Inscrição (modelo anexo) completamente preenchido e assinado;
- 3.2 Termo de Compromisso (modelo anexo) preenchido e assinado;
- 3.3 Histórico Escolar atualizado emitido através do sig@;
- 3.4 Comprovante de matrículavigente do estudante na IES;
- 3.5 Cópia da página do passaporte com o visto vigente e do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), ou de seu protocolo atualizado;
- 3.6 Cópia do Termo de Responsabilidade Financeira entregue ao Ministério de Relações



Exteriores para ingresso no PEC-G;

- 3.7 Em caso de participação em atividades extraclasse, de pesquisa ou extensão nos dois semestres anteriores (2011), comprovante(s) de participação do estudante, com indicação de data da realização e duração e/ou carga horária;
- 3.8 Caso resida em casa alugada o estudante deverá apresentar o contrato e o último recibo de Aluguel;
- 3.9 Apresentar os três últimos extratos bancários do candidato (setembro, outubro, novembro/13).

#### **4. Da Seleção**

A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- 4.1 Situação do visto junto à Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça;
- 4.2 Análise da situação socioeconômica, realizada com base em critérios adotados pelas IES, mediante parecer do órgão responsável por essa atividade na Instituição. Para essa avaliação será considerado, além dos extratos bancários apresentados, o índice de desenvolvimento humano do país de origem do estudante e o custo com o curso do estudante PEC-G;
- 4.3 Rendimento acadêmico com base no histórico escolar de que trata o item 3.3;
- 4.4 Frequência Escolar com base no histórico escolar;
- 4.5 Comprovante de participação do estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão de que trata o item 3.6 (critério de desempate).

#### **5. Do Pagamento da Bolsa**

O pagamento da Bolsa PROMISAES será feito diretamente ao estudante-convênio pela PROAES mediante depósito bancário. O benefício será pago aos bolsistas no período de janeiro a dezembro de 2014.

#### **6. Da Suspensão do Benefício**

O estudante selecionado terá sua Bolsa PROMISAES suspensa nos seguintes casos:

- 6.1 Conclusão do Curso na IES;
- 6.2 Desligamento do Programa PEC-G;
- 6.3 Evasão da IES por parte do beneficiário;
- 6.4 Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
- 6.5 Matrícula em menos de quatro (4) disciplinas (ou 16 créditos) por semestre;
- 6.6 Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
- 6.7 Falsidade de documentos e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos Coordenadores do projeto e/ou pelos órgãos de controle;
- 6.8 Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
- 6.9 Pedido de Desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
- 6.10 Decisão Judicial;
- 6.11 Falecimento do beneficiário;



- 6.12 Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- 6.13 Transferência para outra IES;
- 6.14 Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

7. Informações importantes:

- 7.1 A não observância de qualquer um dos itens acima implicará no cancelamento automático da bolsa e o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente;
- 7.2 O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário implicará a desclassificação do candidato;
- 7.3 Será desclassificado o candidato que informar dados bancários incorretos ou cuja conta corrente esteja inativa ou bloqueada;
- 7.4 Os estudantes classificados poderão ser incluídos na Bolsa PROMISAES de acordo com a disponibilidade de vagas;
- 7.5 A DAE/PROAES divulgará a lista dos selecionados à Bolsa PROMISAES em seu site [WWW.ufpe.br/proaes](http://WWW.ufpe.br/proaes);
- 7.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, com documentação incompleta, de candidatos em situação irregular no Brasil ou sem as devidas assinaturas;
- 7.7 Os estudantes que recebem a Bolsa PROMISAES atualmente poderão candidatar-se à Bolsa Mérito. No entanto, uma vez selecionados para o recebimento desta última, deverão optar por uma delas;
- 7.8 Caberá recurso ao resultado da seleção no prazo máximo de cinco dias úteis após resultado da seleção;
- 7.9 A critério da DAE/PROACAD poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários;

8. Cronograma do Programa

Lançamento do Edital no site da PROAES	12/12/13
Período de Inscrições/Entrevista	13/12/13 (até 11hs:30min); 16/12/13 a 19/12/13; 20/12/13 (até 11hs:30min); 26 e 27/12/13
Análise da Documentação apresentada	02/01/13 a 16/01/13
Resultado da Seleção	17/01/13

Recife, 03 de dezembro de 2013.

Pró-Reitor: Claudio Heliomar  
**Pró-reitoria para Assuntos Estudantil.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**CADASTRO DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE-CONVÊNIO**

SOLICITAÇÃO DA BOLSA PROMISAEs      INICIAL (    )      RENOVAÇÃO (    )

<b>DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE-CONVÊNIO</b>			
NOME		SEXO	
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO		PAÍS	
ESTADO CIVIL			
NOME DO CONJUGE		Nº DEPENDENTES (    )	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL NO BRASIL</b>			
AVENIDA/RUA		Nº	COMPLEMENTO
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
<b>SITUAÇÃO ACADÊMICA</b>			
CURSO	ANO E SEMESTRE DE INÍCIO		CPF
ANO E SEMESTRE DE CONCLUSÃO		E-MAIL	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
BANCO	Nº DA CONTA CORRENTE		Nº DA AGÊNCIA
<b>SITUAÇÃO CONSULAR</b>			
Nº DO PASSAPORTE		VALIDADE	___ / ___ / ___
TIPO DE VISTO	DATA EM QUE O VISTO EXPIRA		___ / ___ / ___
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL NO PAÍS DE ORIGEM</b>			
AVENIDA/RUA			
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE
NOME DO RESPONSÁVEL			
DECLARO SEREM CORRETAS AS AFIRMAÇÕES PRESTADAS			
ASSINATURA DO CANDIDATO			LOCAL E DATA

OBS.: Todos os campos devem ser preenchidos corretamente;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, -----,  
de nacionalidade-----, estudante-Convênio do PEC-G desde-----,  
matriculado no curso de -----na Instituição de Ensino  
Superior (IES)-----, situada em-----,  
Unidade Federativa-----, declaro, para fins de candidatura à bolsa PROMISAES, que não exerço  
nenhuma atividade remunerada, conforme estabelecido pelo artigo 13 do Decreto Lei Nº 7.948, de 12  
de março de 2013.

-----  
Assinatura do estudante

-----  
Local e data



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

***FICHA DE ENTREVISTA***

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome:

\_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Filiação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**A - O ALUNO RESIDE COM:**

2.  Cônjuge ou Companheiro 3.  Filhos 4.  Irmãos

5.  Pensão 6.  Sozinho 7.  República 8.  Amigos

9.  Parentes 10.  Outros \_\_\_\_\_

**B - O imóvel é:**

Próprio  Cedido  Alugado Valor: R\$ \_\_\_\_\_



**B – ENDEREÇO ATUAL: (parentes e/ou amigos no Recife)**

Rua \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Parentes/Amigos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**2 – BENEFÍCIO SOLICITADO: \_\_\_\_\_**

A - Já solicitou algum benefício na DAE anteriormente: ( ) Sim ( ) Não

No caso de resposta afirmativa, indicar:

• Tipo de benefício: \_\_\_\_\_

• Período da solicitação: \_\_\_\_\_



### 3 – SITUAÇÃO ACADÊMICA E HISTÓRICO ESCOLAR:

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Ano de ingresso/UFPE: \_\_\_\_\_ Entrada: \_\_\_\_\_

Horário do curso na UFPE

Manhã  Tarde  Noite  Integral manhã e tarde  Integral tarde e noite

#### A – Ensino Fundamental

Escola Pública  Escola Particular  Particular com bolsa

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

#### B – Ensino Médio

Escola Pública  Escola Particular  Particular com bolsa

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

**C – Outro curso superior:** \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Cursando  Interrompido  Concluído

**E – Outros cursos:**  Língua \_\_\_\_\_

Word / Windows

Outros: \_\_\_\_\_

### 4 – SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ALUNO

#### A – Outras fontes de rendimento

Bolsa Permanência  Monitoria  Estágio e/ou Plantões

Pensão  Iniciação Científica  Bolsa da Embaixada

Remuneração mensal: R\$ \_\_\_\_\_





**PROAES**

PRÓ-REITORIA  
PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS

**5 – COMPOSIÇÃO FAMILIAR (incluir apenas familiares residentes no mesmo domicílio de origem)**

<b>NOMES</b>	<b>GRAU DE PARENTESCO</b>	<b>IDADE</b>	<b>GRAU DE INSTRUÇÃO</b>	<b>PROFISSÃO OU OCUPAÇÃO</b>

Total de Membros da Família \_\_\_\_\_ Renda Familiar \_\_\_\_\_

Renda Per Capta \_\_\_\_\_



## 6 – BENS IMÓVEIS

**A – A família reside em imóvel:** ( ) Próprio Quitado ( ) Alugado – Valor mensal R\$: \_\_\_\_\_

( ) Cedido ( ) De herdeiros ( ) Invasão ( ) Financiado – valor mensal: \_\_\_\_\_

### B – Outros imóveis pertencentes à família que gerem renda com aluguel:

TIPO DE IMÓVEL	LOCAL (CIDADE / ESTADO)	VALOR R\$

### C – Veículos:

Carro passeio ( ) Sim ( ) Não Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_

Táxi ( ) Sim ( ) Não Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_

Transporte passageiro /carga ( ) Sim ( ) Não Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_

Moto: ( ) Sim ( ) Não Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_

## 7 – Atividades para complementar a renda familiar (costura, doces e salgados, vendedores ambulantes, barraca de pipocas, revistas e outros)

NOME DA PESSOA QUE EXERCE A ATIVIDADE	ATIVIDADE	RENDA MENSAL



**F – Membro do grupo familiar com algum problema de saúde:**

NOME	GRAU DE PARENTESCO	DOENÇA

**G – Outras informações – (assinale com um X):**

**Na casa da família tem:**

	NÃO TEM	01	02	03	04 OU +
TELEVISOR EM CORES					
EMPREGADA MENSALISTA					
EMPREGADA DIARISTA					
MÁQUINA DE LAVAR ROUPA OU TANQUINHO					
DVD					
COMPUTADOR/NOTEBOOK					
AR CONDICIONADO					
FORNO MIRCROONDAS					
GELADEIRA					
TV A CABO					
ACESSO À INTERNET					
PLANO DE SAÚDE					

**7 – MEMBROS DA FAMÍLIA QUE FORAM OU SÃO USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DO DAE**

NOME	PARENTESCO	BENEFÍCIO	ANO
------	------------	-----------	-----

_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____



**8 – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIA**

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento do benefício.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do (a) estudante